LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01443-1/2023

PROCESSO: **LO-R.01417-6/2023**
VALIDADE: **11/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CPF/CNPJ

12.710.740/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ATIVIDADES

ATIV.13259

UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (UTRSS) PARA GRUPOS A E E, COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. (D3-012)

Características:

Quantidade de Resíduo: 42,4 kg/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°12'50.95"S / 42°44'59.94"O

Localização:

Via Estrutural Arterial, Nº 5096, Polo Empresarial Sul, 64038-100

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 13/09/2023 às 09:13
[B2drRj7qufOtATz3sWCZNm6tuopDkGeyyBp0yGe5yvptSS3kLXpFIb3IBkXK1izL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/09/2023 às 09:56
[vz92ihqJzhv37vpIrKs2zFq0JnfQGHkiMJjkXfTiLf6nNJR1yhu161pgoOWxotF6]

Emitido eletronicamente em 13/09/2023 09:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55449-0/2023.4CB1.0B34.8FAC]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Laudo de Eficiência do Equipamento (Laudos de eficiência da autoclave dos últimos meses)	30 dias (13/10/2023)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (13/10/2023)	Não Atendida
C3. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal (Apresentação do alvará em validade emitido pela Prefeitura de Teresina)	30 dias (13/10/2023)	Não Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Relação de veículos e a documentação atualizada	30 dias (13/10/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

AO TEMPO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO OS SEGUINTES DOCUMENTOS; - COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DADOS A ESSES RESÍDUOS;

- COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A2, A3 E A5, E DESTINAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO INDUSTRIAL OU INCINERAÇÃO PARA OS RESÍDUOS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 13/09/2023 às 09:13
[B2drRj7qufOtATz3sWCZNm6tuopDkGeyyBp0yGe5yvptSS3kLXpFIb3IBkXK1izL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/09/2023 às 09:56
[vz92ihqJzhv37vpIrKs2zFq0JnfQGHkiMJjkXfTiLf6nNJR1yhu161pgoOWxotF6]

Emitido eletronicamente em 13/09/2023 09:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55449-0/2023.4CB1.0B34.8FAC]

DO GRUPO B;

- LAUDO DE EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS;

- RELATÓRIO TÉCNICO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AOS GERADORES.

Teresina (PI), 13/09/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 13/09/2023 às 09:13
[B2drRj7qufOtATz3sWCZNm6tuopDkGeyyBp0yGe5yvptSS3kLXpFIb3IBkXK1izL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/09/2023 às 09:56
[vz92ihqJzhv37vpIrKs2zFq0JnfQGHkiMJjkXfTiLf6nNJR1yhu161pgoOWxotF6]

Emitido eletronicamente em 13/09/2023 09:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55449-0/2023.4CB1.0B34.8FAC]